

**EDITAL 03/2025, de 30 de maio de 2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DIRETORES  
ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE**

**DISCIPLINA O PROCESSO DE SELEÇÃO  
SIMPLIFICADA INTERNA PARA  
DIRETOR(A) DAS UNIDADES ESCOLARES  
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER –  
PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Legislação vigente, Constituição Federal de 1988, Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 96 - LDBEN, Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - PNE, Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Lei Municipal nº 836 de 29 dezembro 2010 – PCCR, Lei Municipal nº 975 de 12 de setembro de 2022, altera dispositivo da Lei 836/2010 e o parecer CNE/CP nº 04 aprovado em 11 de maio de 2021, Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar – BNC Diretor Escolar, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas das função de Diretor(a) Escolar.

**CAPÍTULO I**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Fica aberto e para conhecimento público o Processo de Seleção para a nomeação de 07 (sete) funções gratificadas individuais de Diretor(a) Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que possuam Unidade Executora.

1.2. Número de Vagas: 01 (uma) vaga de Diretor(a) Escolar, para cada uma das 07 (sete) unidades de ensino do Município que possuem Unidades Executoras, conforme anexo II do Quadro de disponibilidade de Vagas.

1.3. O Processo Seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a comissão nomeada através da Portaria nº 071 de 21 maio de 2025, de acordo com Lei Municipal 836/2010 e suas alterações.

| TITULAR                         | SUPLENTE                    | REPRESENTAÇÃO                    |
|---------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| Núbia Germana Carneiro da Silva | Nubia de Lira Gomes Queiroz | Secretaria Municipal de Educação |





|                                          |                                     |                                                 |
|------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Klemenson Murilo Silva de Silva          | Gabriel Nunes da Silva              | Representantes do Controle Interno              |
| Tony Carlos Cunha de Lira                | Pedro Henrique Vasconcelos Carneiro | Representantes da Assessoria Jurídica Municipal |
| Josefa Idivânia Lopes da Silva Rodrigues | Maria Betânia de Oliveira           | Representante do Conselho do CACS FUNDEB        |
| Valdenice Maria de Andrade Moura         | Maria José da Silva                 | Representante do Conselho Municipal de Educação |

1.4. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Cronograma da Seleção;
- Anexo II – Quadro de Vagas;
- Anexo III – Documentos necessário para Inscrição;
- Anexo IV – Ficha de Inscrição;
- Anexo V – Modelo de Currículo para Prova de Título;
- Anexo VI – Modelo de Plano de Gestão;
- Anexo VII – Modelo de Declaração Padrão;
- Anexo VIII – Formulário de Recurso;
- Anexo IX – Pontuação da Entrevista;
- Anexo X – Pontuação da Prova de Título – Análise do Currículo;
- Anexo XI – Competências da Função
- Anexo XII – Declaração de Disponibilidade de Horário.

1.5. O processo de seleção será composto de 03 (três) etapas:

a) Primeira etapa - entrega do envelope devidamente lacrado com a Ficha de inscrição, documentos comprobatórios dos títulos e o Plano de Gestão;

b) Segunda etapa - análise dos títulos.

c) Terceira etapa - entrevista e apresentação oral do Plano de Gestão;

1.6. A distribuição das vagas para a função encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.7. O candidato só poderá inscrever-se para concorrer a uma única vaga de função gratificada de Diretor(a) Escolar.

1.8. Não será exigido que o candidato inscrito esteja ou tenha sido lotado na Unidade Escolar pretendida.

1.9. Os candidatos aprovados e classificados, deverão participar da formação de Diretor(a) Escolar oferecido pela Secretaria Municipal de Educação.

1.10. O exercício da função gratificadas de Diretor(a) Escolar aprovado(a) e classificado(a) na Seleção Simplificada será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 02 (dois) anos.

1.11. Os(as) servidores(as) em exercício na função de Diretor(a) Escolar passarão por avaliação a cada 02 (dois) anos pela comunidade escolar em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, podendo não ser reconduzido no caso de reprovação.

1.12. Em caso de recondução à função de Diretor(a) Escolar das Unidades Escolares, serão considerados inaptos ao processo de seleção subsequente, os(as) Diretores(as) que não forem aprovados na avaliação e que não estiverem com as prestações de contas das verbas

federais em dia e aprovadas ou que haja restrições na situação fiscal da Unidade Escolar à época da seleção.

## **CAPÍTULO II**

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão feitas de forma **EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL**, no período compreendido entre 03 de junho de 2025 a 17 de junho de 2025, das 8h às 11h e das 13h às 16h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Inojosa, nº 69 Centro, Município de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, CEP: 55.860-000 a um dos membros da Comissão Organizadora.

2.2. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2.3. A Secretaria de Educação do Município de São Vicente Férrer-PE e/ou a Comissão Especial da Seleção, **NÃO SE RESPONSABILIZAM** por inscrições efetuadas cujo material de análise esteja rasurado, ilegível ou incompleto, ou pela ocorrência de caso fortuito e/ou força maior que impeça o(a) candidato(a) de formalizar sua inscrição nesta seleção simplificada.

2.4. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

2.5. Apresentar o Plano de Gestão de acordo com as orientações neste edital no Anexo VI

2.6. Apresentar documentos comprobatórios de Títulos.

2.7. As inscrições deferidas de acordo com o estabelecido no presente edital serão divulgadas no Diário da AMUPE e no sítio <https://saovicenteferrer.pe.gov.br>, na data de 18 de junho de 2025.

2.8. Apresentar toda documentação de que trata o edital no Anexo III.

## **CAPÍTULO III**

### **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1. Poderá candidatar-se a função gratificada de Diretor(a) Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, os Profissionais da Educação do quadro permanente em atividade que atendam os seguintes requisitos:

a) formação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou em outra licenciatura, desde que com especialização em Gestão Escolar ou iniciar o curso no prazo de 01 ano;

b) tenha exercido a docência por no mínimo 03(três) anos na rede pública municipal de São Vicente Férrer-PE;

c) esteja em dia com as obrigações eleitorais;

d) não ocupe cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível;

e) anexe cópia do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, comprovante de residência, reservista (se do sexo masculino) e demais documentos referentes a vaga pleiteada conforme Anexo III.



3.2. Ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária integral – 8h diárias, totalizando 40h semanais – distribuída em todos os turnos de funcionamento da escola e não está em outra função que por ventura não possa cumprir com a carga do cargo

3.3. Apresentar Declaração de Disponibilidade de tempo conforme carga horária determinada neste edital, conforme anexo XII

3.4. A inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital será considerada sem efeito.

## **CAPÍTULO IV**

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O Processo Seletivo será composto de 03 (três) etapas, a saber:

I - Primeira etapa de caráter eliminatório, consiste na apresentação da ficha de inscrição devidamente preenchida, do currículo, dos documentos comprobatórios e o Plano de Gestão direcionado para escola a qual o candidato se inscrever, de acordo com as competências gerais e específicas e dimensões da BNC do Diretor Escolar como consta no Anexo XI.

II - Segunda etapa de caráter eliminatório e classificatório, consistente na Análise curricular - Curriculum Vitae (atualizado), para pontuação de Títulos, como consta no Anexo X, deste edital.

III - Terceira etapa de caráter classificatório, consistente na entrevista realizada pela comissão especial indicada pela comissão organizadora, para validação do Plano de Gestão, cuja pontuação máxima será de 60 (sessenta) pontos e será considerado(a) ELIMINADO(A), o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação menor que 40 (quarenta) pontos, Anexo 9, ou não comparecer a entrevista.

4.2. Os (as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, através de pontuação dos títulos, sendo conferidos valores de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, de acordo com o item 7 deste edital.

## **CAPÍTULO V**

### **5. DO PLANO DE GESTÃO**

5.1. O Plano de Gestão deverá ser entregue PRESENCIALMENTE, no dia da inscrição, nas datas entre 03 de junho de 2025 a 17 de junho de 2025, das 8h às 11h e 13h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Educação de São Vicente Férrer-PE, localizada na Rua João Inojosa, Nº 69, Centro, a um dos membros da Comissão Organizadora.

5.2. O Plano de Gestão deverá obedecer estritamente ao que dispõe o inciso I do subitem 4.1 e o Anexo VI, deste Edital.

## **CAPÍTULO VI**

### **6. DAS PROVAS DE TÍTULO**

6.1. Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do candidato, de forma EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL, no período compreendido de 03 de junho de 2025 a 17 de junho de 2025, das 8h às 11h e 13h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Inojosa, nº 69, Centro, a um dos membros da Comissão Organizadora.



6.2. A avaliação de títulos se dará por meio da análise do Curriculum Vitae atualizado do candidato, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas.

6.3. A prova de títulos valerá até 40 (quarenta) pontos, distribuídos na forma do que se apresenta no Anexo X.

## **CAPÍTULO VII**

### **7. DA ENTREVISTA**

7.1. A entrevista dos candidatos se dará no período compreendido entre 02 e 03 de julho de 2025, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Inojosa, nº 69, Centro.

7.2. A entrevista se dará de forma oral acerca das competências gerais e específicas com as dimensões política-institucional, pedagógica, administrativo-financeira e pessoal-relacional da função de Diretor(a) escolar - Anexo VI - descritas no Plano de Gestão apresentado pelo candidato, com o intuito de avaliar o conhecimento dentro das competências da BNC.

7.3. Os critérios da avaliação das apresentações orais se darão mediante apresentação de “slides” com no mínimo 05(cinco) e no máximo 10 (dez) lâminas, sendo analisado e pontuado de acordo com o Anexo IX.

7.4. A entrevista valerá até 60 (sessenta) pontos.

## **CAPÍTULO VIII**

### **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. Será classificado o candidato que atingir no mínimo de 40 (quarenta) pontos na entrevista, mais a pontuação da análise de títulos.

8.2. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo conforme estabelece o subitem 8.1.

8.3 O candidato classificado será convocado pela Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente, de acordo com a ordem de classificação, para lotação da função na unidade escolar a qual se inscreveu.

8.4. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Mais tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
- b) Mais tempo de serviço na Unidade de Ensino onde estiver concorrendo;
- c) Mais tempo de experiência em gestão escolar na Rede Municipal de São Vicente Ferrer-PE.

## **CAPÍTULO IX**

### **9. DA VALIDADE**

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, permitida apenas uma recondução sucessiva, mediante avaliação dos critérios estabelecidos nos itens 1.10, 1.11 e 1.12.





## **CAPÍTULO X**

### **10. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura da função, o candidato que:

- a) não atender as determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO;
- b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **CAPÍTULO XI**

### **11. DA REMUNERAÇÃO**

11.1 Os(as) Diretores Escolares aprovados e nomeados na forma desse Edital, serão remunerados e gratificados na forma da Lei Municipal 836/2010 atualizada pela Lei Municipal 885/2016 e suas alterações posteriores.

## **CAPÍTULO XII**

### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Não será admitido o ingresso de candidato no local da realização da entrevista antes do horário marcado.

12.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização da entrevista.

12.3 O(a) candidato(a) que não comparecer na data e horário marcados para entrevista, automaticamente será desclassificado.

## **CAPÍTULO XIII**

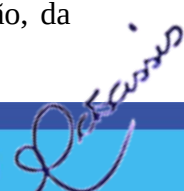
### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.

13.2 O prazo para interposição de recursos será de acordo com o Anexo I, em cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

13.3 Os recursos deverão ser apresentados por meio físico, de forma PRESENCIAL, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08h às 11h, nas datas descritas no Anexo I e no formato descrito no Anexo VIII.

13.4 A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação na função gratificada de Diretor(a) Escolar, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.



13.5 O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime estatutário, com carga horária de **40h semanais (oito horas diárias de segunda-feira a sexta-feira)**.

13.6 A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada de acordo com a inscrição do candidato.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

13.8 O candidato só poderá se inscrever para preenchimento da vaga em uma única Unidade de Ensino.

13.9 Realizada a inscrição, o candidato não poderá realizar retificações posteriores.

São Vicente Férrer-PE, 30 de maio de 2025.



**MARIA DO CÉU FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS**  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

| FASES                                                                                                                                                                                       | DATAS                            | LOCAL                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do edital                                                                                                                                                                        | <b>02 de junho</b>               | Diário da AMUPE e<br>saovicenteferrer.pe.gov.br/site/                                                                                            |
| Período de inscrição: documentação, currículo e entrega do Plano de Gestão.<br>Na inscrição, o plano de gestão e a entrega dos títulos e documentos deverão ser OBRIGATORIAMENTE conjuntas. | <b>03 de junho a 17 de junho</b> | Secretaria Municipal de Educação<br>Horário: 8h as 11h<br>13h as 16h                                                                             |
| Divulgação preliminar do resultado das inscrições                                                                                                                                           | <b>18 de junho</b>               | Diário da AMUPE e<br>saovicenteferrer.pe.gov.br/site/                                                                                            |
| Recurso presencial                                                                                                                                                                          | <b>25 de junho</b>               | Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                 |
| Divulgação do resultado dos recursos<br>Divulgação do resultado (final) da 1ª etapa<br>validação das inscrições                                                                             | <b>26 de junho</b>               | Diário da AMUPE e<br>saovicenteferrer.pe.gov.br/site/                                                                                            |
| Análise do Currículo – 2ª etapa<br><br>Divulgação preliminar do resultado da 2ª etapa<br>(Análise do Currículo)                                                                             | <b>27 de junho</b>               | Secretaria Municipal de Educação<br>Manhã: 8h as 12h<br>Divulgação no Diário da AMUPE e<br>saovicenteferrer.pe.gov.br/site/<br>Tarde: 13h as 17h |
| Recurso Presencial                                                                                                                                                                          | <b>30 de junho</b>               | Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                 |
| Divulgação do resultados do recurso<br>Divulgação (final) do resultado da 2ª etapa –<br>Análise do Currículo – e CRONOGRAMA DA<br>ENTREVISTA                                                | <b>01 de julho</b>               | Diário da AMUPE e<br>saovicenteferrer.pe.gov.br/site/                                                                                            |
| 3ª ETAPA: Entrevista com os (as) candidatos<br>selecionados (as) na 2ª etapa.<br>Com exposição e explicação do Plano de<br>Gestão                                                           | <b>02 e 03 julho</b>             | Sala de reunião da Secretaria<br>Municipal de Educação                                                                                           |
| Divulgação preliminar da 3ª etapa: entrevista                                                                                                                                               | <b>04 de julho</b>               | Diário da AMUPE e<br>saovicenteferrer.pe.gov.br/site/                                                                                            |
| Recurso Presencial                                                                                                                                                                          | <b>07 de julho</b>               | Diário da AMUPE e<br>saovicenteferrer.pe.gov.br/site/                                                                                            |
| Divulgação do resultado dos recursos                                                                                                                                                        | <b>08 de julho</b>               | Diário da AMUPE e<br>saovicenteferrer.pe.gov.br/site/                                                                                            |
| Divulgação (final) do resultado da 3ª etapa                                                                                                                                                 | <b>09 de julho</b>               | Diário da AMUPE e<br>saovicenteferrer.pe.gov.br/site/                                                                                            |
| Resultado final da seleção                                                                                                                                                                  | <b>10 de julho</b>               | Diário da AMUPE e<br>saovicenteferrer.pe.gov.br/site/                                                                                            |
| Homologação                                                                                                                                                                                 | <b>15 de julho</b>               | Câmara Municipal de São Vicente<br>Férrer – Casa Benigno Moura<br>Horário: 9h                                                                    |



## ANEXO II

### QUADRO DE VAGAS

| Nº                     | ESCOLAS                                       | PORTE         | VAGAS |
|------------------------|-----------------------------------------------|---------------|-------|
| 01                     | ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL BORBA             | Grande Porte  | 1     |
| 02                     | ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ CEZÁRIO DE ALBUQUERQUE | Médio Porte   | 1     |
| 03                     | ESCOLA MUNICIPAL PIO GUERRA                   | Médio Porte   | 1     |
| 04                     | CRECHE HAYDEE DE ANDRADE                      | Pequeno Porte | 1     |
| 05                     | ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NILO                    | Pequeno Porte | 1     |
| 06                     | ESCOLA MUNICIPAL ALBERTINA DE OLIVEIRA        | Pequeno Porte | 1     |
| 07                     | ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALVES                   | Pequeno Porte | 1     |
| <b>TOTAL: 07 VAGAS</b> |                                               |               |       |

### ANEXO III

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- *Currículo Vitae* atualizado, devidamente comprovado com cópia dos certificados, declarações de cursos de graduação, pós-graduação ou outros e das experiências apresentadas;
- Cópia de documento de identificação oficial com foto;
- Cópias de CPF, Título e quitação eleitoral;
- Cópia de reservista, para os homens;
- Foto 3x4;
- Declaração comprobatória de tempo de serviço atestando que o candidato estar no quadro permanente do município a mais de 03 (três) anos junto as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de São Vicente Férrer-PE;
- Declaração de tempo de serviço na Unidade de Ensino em que estar concorrendo;
- Declaração de tempo de experiência em gestão escolar;
- Plano de Gestão devidamente assinado.

## ANEXO IV

### FICHA – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

#### 1. UNIDADE ESCOLAR A QUAL ESTÁ PLEITEANDO UMA VAGA:

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_

3. RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

4. CPF \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

5. Gênero: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

6. Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone com whatsapp: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

7. Formação:

( ) Curso Superior: \_\_\_\_\_

( ) Pós-graduação Lato Sensu: Especialização: \_\_\_\_\_

Pós-graduação Stricto Sensu ( ) Mestrado \_\_\_\_\_

( ) Doutorado \_\_\_\_\_

8. Dados Funcionais

Matrícula: \_\_\_\_\_ Data de Admissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Função Atual exercida no município: \_\_\_\_\_

( ) Declaração de tempo de experiência em Gestão Escolar

Assumo a responsabilidade pela exatidão das informações declaradas neste documento, reconhecendo que qualquer omissão ou inexatidão implicará na impugnação da inscrição à função de Diretor.

São Vicente Férrer, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

NOME DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato(a)

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

NOME DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_



## ANEXO V

### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROVA DE TÍTULOS

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| <b>ESCOLA A QUAL CONCORRE A VACA DE DIRETOR(A) ESCOLAR</b> |
|                                                            |

#### CURRICULUM VITAE

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>PRESTAR APENAS AS INFORMAÇÕES PASSÍVEIS DE CONFIRMAÇÃO</b> |
| <b>DADOS PESSOAIS</b>                                         |

|                                             |                          |                     |                     |
|---------------------------------------------|--------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>NOME:</b>                                |                          | <b>MATRÍCULA:</b>   |                     |
| <b>IDENTIDADE (RG)</b>                      |                          | <b>CPF:</b>         |                     |
| <b>DATA DE NASCIMENTO</b><br>____/____/____ |                          | <b>NATURALIDADE</b> | <b>ESTADO CIVIL</b> |
| <b>ENDEREÇO:</b>                            | <b>Nº</b>                | <b>BAIRRO:</b>      |                     |
| <b>CIDADE:</b>                              | <b>UF:</b>               | <b>CEP:</b>         |                     |
| <b>TELEFONE:</b>                            | <b>CELULAR(WHATSAPP)</b> |                     |                     |
| <b>E-MAIL:</b>                              |                          |                     |                     |

#### SITUAÇÃO FUNCIONAL ATUAL

|                                        |  |
|----------------------------------------|--|
| <b>UNIDADE ESCOLAR EM QUE TRABALHA</b> |  |
| <b>CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE</b>         |  |
| <b>ENDEREÇO DA UNIDADE ESCOLAR</b>     |  |

#### EXPERIÊNCIA EM DIREÇÃO ESCOLAR DEVIDAMENTE COMPROVADA

| FUNÇÃO                    | NA ESCOLA MUNICIPAL ONDE PLEITEIA A VAGA DE DIRETOR(A) |                 |                  | EM OUTRA ESCOLA PÚBLICA DA REDE |                 |                  |
|---------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------|------------------|---------------------------------|-----------------|------------------|
|                           | Até 01 ano                                             | De 01 a 04 anos | Acima de 04 anos | Até 01 ano                      | De 01 a 04 anos | Acima de 04 anos |
| <b>DIRETOR(A) ESCOLAR</b> |                                                        |                 |                  |                                 |                 |                  |

#### TEMPO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE, DEVIDAMENTE COMPROVADA

| CARGOS/FUNÇÃO (INFORME OS CARGOS OU FUNÇÕES DESEMPENHADOS) | NA ESCOLA MUNICIPAL ONDE PLEITEIA A VAGA DE DIRETOR(A) |                 |                  | EM OUTRA ESCOLA OU QUALQUER SECRETARIA OU AUTARQUIA MUNICIPAL |                 |                  |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------|------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|
|                                                            | Até 05 anos                                            | De 05 a 10 anos | Acima de 10 anos | Até 05 anos                                                   | De 05 a 10 anos | Acima de 10 anos |
|                                                            |                                                        |                 |                  |                                                               |                 |                  |
|                                                            |                                                        |                 |                  |                                                               |                 |                  |
|                                                            |                                                        |                 |                  |                                                               |                 |                  |
|                                                            |                                                        |                 |                  |                                                               |                 |                  |
|                                                            |                                                        |                 |                  |                                                               |                 |                  |
|                                                            |                                                        |                 |                  |                                                               |                 |                  |



### FORMAÇÃO DEVIDAMENTE COMPROVADA

| CURSO                                                                                           | NOME DO CURSO | NOME DA INSTITUIÇÃO | DATA DE CONCLUSÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------|-------------------|
| <b>DOCTORADO</b>                                                                                |               |                     |                   |
| <b>MESTRADO</b>                                                                                 |               |                     |                   |
| <b>ESPECIALIZAÇÃO</b>                                                                           |               |                     |                   |
|                                                                                                 |               |                     |                   |
|                                                                                                 |               |                     |                   |
|                                                                                                 |               |                     |                   |
| <b>LICENCIATURA</b>                                                                             |               |                     |                   |
|                                                                                                 |               |                     |                   |
|                                                                                                 |               |                     |                   |
|                                                                                                 |               |                     |                   |
| <b>CURSO DE<br/>APERFEIÇOAMENTO<br/>OU EXTENSÃO COM<br/>NO MÍNIMO 40h EM<br/>GESTÃO ESCOLAR</b> |               |                     |                   |
|                                                                                                 |               |                     |                   |
|                                                                                                 |               |                     |                   |
|                                                                                                 |               |                     |                   |

#### Observações:

1. Todas as informações referentes a formação acadêmica ou tempo de serviço, devem ser devidamente comprovadas conforme os critérios descritos do Edital 03/2025 do Processo Seletivo Interno para provimento de vagas para a Função Gratificada de Diretor(a) Escolar;
2. Prestar declaração falsa implica em crime de falsidade ideológica, na forma do Art. 299 do Código Penal (Decreto – Lei Federal nº 2.848/1940).

São Vicente Férrer – PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**Assinatura do(a) Candidato(a)**



## ANEXO VI

### MODELO DE PLANO DE GESTÃO

### MODELO DE PLANO DE GESTÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |                   |                    |                             |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|--------------------|-----------------------------|----------------|
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |                   |                    |                             |                |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO A QUAL CONCORRE A VAGA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |                   |                    |                             |                |
| <b>3. DIAGNÓSTICO DA ESCOLA:</b> (breve descrição de dados sobre rendimento escolar; dados sobre IDEB; dados sobre o perfil dos alunos; dados sobre o perfil dos funcionários; características da infraestrutura da escola; características dos instrumentos de gestão escolar e financeira; características da comunidade escolar; etc.)                                                  |                  |                   |                    |                             |                |
| <b>4. O PLANO DE GESTÃO:</b> é baseado no Parecer 04/2021 CNE – Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar), para gestão de qualidade da educação, por meio da Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (Anexo ____ do Edital 03/20____ – PSI DIRETOR(A) ESCOLAR) em suas seguintes dimensões e deve contemplar as seguintes dimensões: |                  |                   |                    |                             |                |
| <b>A. DIMENSÃO POLÍTICA-INSTITUCIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                   |                    |                             |                |
| <b>PROPOSTAS DE AÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>OBJETIVOS</b> | <b>ENVOLVIDOS</b> | <b>ESTRATÉGIAS</b> | <b>RECURSOS NECESSÁRIOS</b> | <b>PERÍODO</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |                   |                    |                             |                |
| <b>B. DIMENSÃO PEDAGÓGICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |                   |                    |                             |                |
| <b>PROPOSTAS DE AÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>OBJETIVOS</b> | <b>ENVOLVIDOS</b> | <b>ESTRATÉGIAS</b> | <b>RECURSOS NECESSÁRIOS</b> | <b>PERÍODO</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |                   |                    |                             |                |
| <b>C. DIMENSÃO ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                   |                    |                             |                |
| <b>PROPOSTAS DE AÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>OBJETIVOS</b> | <b>ENVOLVIDOS</b> | <b>ESTRATÉGIAS</b> | <b>RECURSOS NECESSÁRIOS</b> | <b>PERÍODO</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |                   |                    |                             |                |
| <b>D. DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |                   |                    |                             |                |
| <b>PROPOSTAS DE AÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>OBJETIVOS</b> | <b>ENVOLVIDOS</b> | <b>ESTRATÉGIAS</b> | <b>RECURSOS NECESSÁRIOS</b> | <b>PERÍODO</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |                   |                    |                             |                |

SÃO VICENTE FÉRRER – PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO PADRÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula funcional nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a)  
para participar do Processo Seletivo Interno para a Função Gratificada de Diretor(a) Escolar,  
declaro que não estou respondendo e nem estou apenado em inquérito administrativo, até a  
presente data.

Declaro, ainda, que estou ciente de todos os itens do Edital regulamentador deste  
Processo Seletivo Interno, que estabelece: **“A prestação de declaração falsa, inexata e a não  
apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição,  
nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções  
aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.”**

Declaro também, que não possuo grau de parentesco com nenhum membro ocupante  
dos cargos da Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno.

Declaro por fim, que tenho disponibilidade para o cumprimento da carga horária de **40  
(quarenta) horas semanais, 8h diárias, de segunda-feira a sexta-feira** estabelecida pelo  
Edital nº 03/2025/SME, que dispõe sobre o Processo Seletivo Interno para Diretor(a) Escolar  
do Município de São Vicente Férrer - PE.

**Estou ciente que prestar declaração falsa implica em crime de falsidade ideológica, na  
forma do Art. 299 do Código Penal (Decreto – Lei Federal nº 2.848/1940).**

São Vicente Férrer - PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



## ANEXO VIII

### FORMULÁRIO DE RECURSOS

**ILUSTRÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS) MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO, RESPONSÁVEIS PELO JULGAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR(A) ESCOLAR, REGIDO PELO EDITAL N° \_\_\_\_/2025.**

Candidato(a):

\_\_\_\_\_  
(Identificação obrigatória)

Nº DO CPF \_\_\_\_\_

**Eu, candidato(a) inscrito(a) no referido Processo Seletivo Interno para a Função Gratificada de Diretor(a) Escolar, venho solicitar revisão da análise do resultado da:**

- ( ) Resultado Preliminar da 1ª ETAPA (Entrega dos documentos, Currículo Vitae e Plano de Gestão;  
( ) Resultado Preliminar da 2ª ETAPA ( Análise do Currículo)  
( ) Resultado Preliminar da 3ª ETAPA (Entrevista e Plano de Gestão)  
( ) Resultado Preliminar da Seleção

#### Fundamentação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

São Vicente Férrer – PE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)**

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

NOME DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_





## ANEXO IX

### DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

| Nº DE ORDEM  | TÍTULOS                                                                                                                                                                                                                                         | PONTUAÇÃO                     | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------|
| a)           | Cursando Pós-graduação na área de Educação a nível de especialização com carga horária no mínimo de 360h ou 18 meses em Gestão Escolar.<br>Ministrado por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC<br>Cumprido 70% da carga horária | 4 pontos                      | 25               |
| b)           | Curso de Pós-graduação na área de Educação a nível de especialização com carga horária no mínimo de 360h ou 18 meses.<br>Ministrado por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC                                                    | 6 pontos                      |                  |
| c)           | Curso de Pós-graduação na área de Educação a nível de Mestrado com duração de 2 anos.<br>Ministrado por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC                                                                                    | 7 pontos                      |                  |
| d)           | Curso de Pós-graduação na área de Educação a nível de Doutorado com duração de 2 anos.<br>Ministrado por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC                                                                                   | 8 pontos                      |                  |
| e)           | Experiência docente acima de 03(três anos) comprovada na Rede Municipal de São Vicente Férrer.<br>- 0,5 (cinco décimos) de ponto por ano completo, até o limite de 10 (dez) anos.                                                               | 0,5 de PONTO POR ANO COMPLETO | 5                |
| f)           | Experiência comprovada na Unidade de Ensino a qual está pleiteando a vaga.<br>- 0,6 (seis décimos) de ponto, por ano completo, até o limite de 5 (cinco) anos                                                                                   | 0,6 de ponto por ano completo | 3                |
| g)           | Experiência profissional comprovada no cargo de Gestor Escolar na Rede Municipal de São Vicente Férrer.<br>- 1 (um) ponto por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.                                                                    | 1 ponto por ano completo      | 5                |
| h)           | Cursos de formação em gestão escolar (direção, coordenação, supervisão), com no mínimo 40h.<br>- 1 (um) ponto por curso, até o limite de 02 (dois) cursos.                                                                                      | 1 ponto por ano completo      | 2                |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                 |                               | <b>40 pontos</b> |

## ANEXO X

### DA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

| Nº | CRITÉRIOS                                                                                                                                            | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 01 | Desenvoltura oral acerca das competências gerais e específicas com as dimensões da função de gestor.<br>Tempo de apresentação de 15 (quinze) minutos | 15                  |
| 02 | Situação que motivou a ação                                                                                                                          | 10                  |
| 03 | Metas propostas para melhoria dos resultados                                                                                                         | 15                  |
| 04 | Estratégias utilizadas em consonância com o conteúdo do Plano de Gestão                                                                              | 20                  |
|    | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                         | <b>60</b>           |

## **ANEXO XI**

### **COMPETÊNCIAS DA FUNÇÃO**

#### **COMPETÊNCIAS GERAIS DO DIRETOR ESCOLAR**

1. Coordenar a organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira, e pessoal e relacional, construindo coletivamente o projeto pedagógico da escola e exercendo liderança orientada por princípios éticos, com equidade e justiça.
2. Configurar a cultura organizacional com a equipe, na perspectiva de um ambiente escolar produtivo, organizado e acolhedor, centrado na excelência do ensino e da aprendizagem.
3. Assegurar o cumprimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito, bem como o cumprimento da legislação e das normas educacionais.
4. Valorizar o desenvolvimento profissional de toda a equipe escolar, promovendo, em articulação com a rede ou sistema de ensino, formação e apoio com foco nas Competências Gerais dos Docentes, assim como nas competências específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissional, conforme a BNC-Formação Continuada, proporcionando condições de atuação com excelência.
5. Coordenar a construção e implementação da proposta pedagógica da escola, engajando e corresponsabilizando todos os profissionais da instituição por seu sucesso, aplicando conhecimentos teórico-práticos que impulsionam a qualidade da educação e o aprendizado dos estudantes e reorientando o trabalho educativo por evidências, obtidas através de processos contínuos de monitoramento e de avaliação.
6. Realizar a gestão de pessoas e dos recursos materiais e financeiros, garantindo o funcionamento eficiente e eficaz da organização escolar, identificando e compreendendo problemas, com postura profissional para solucioná-los.
7. Buscar soluções inovadoras e criativas para aprimorar o funcionamento da escola, criando estratégias e apoios integrados para o trabalho coletivo, compreendendo sua responsabilidade perante os resultados esperados e desenvolvendo o mesmo senso de responsabilidade na equipe escolar.
8. Integrar a escola com outros contextos, com base no princípio da gestão democrática, incentivando a parceria com as famílias e a comunidade, incluindo equipamentos sociais e outras instituições, mediante comunicação e interação positivas orientadas para a elaboração coletiva do projeto pedagógico da escola e sua efetivação.
9. Exercitar a empatia, o diálogo e a mediação de conflitos e a cooperação, além de desenvolver na escola ações orientadas para a promoção de um clima de respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de



qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem.

10. Agir e incentivar pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos,

democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, refletidos no ambiente de aprendizagem.

## **COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DO DIRETOR ESCOLAR**

### **A. DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL**

- A.1. Liderar a gestão da escola
- A.2. Engajar a comunidade
- A.3. Implementar e coordenar a gestão democrática na escola
- A.4. Responsabilizar-se pela organização escolar
- A.5. Desenvolver visão sistêmica e estratégica

### **B. DIMENSÃO PEDAGÓGICA**

- B.1. Focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino e a aprendizagem
- B.2. Conduzir o planejamento pedagógico
- B.3. Apoiar as pessoas diretamente envolvidas no ensino e na aprendizagem
- B.4. Coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem e avaliação
- B.5. Promover clima propício ao desenvolvimento educacional

### **C. DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**

- C.1. Coordenar as atividades administrativas
- C.2. Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos
- C.3. Coordenar as equipes de trabalho
- C.4. Gerir, junto com as instâncias constituídas, os recursos financeiros da escola

### **D. DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL**

- D.1. Cuidar e apoiar as pessoas
- D.2. Comprometer-se com o seu desenvolvimento pessoal e profissional
- D.3. Saber comunicar-se e lidar com conflitos



## ANEXO XII

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,

**DECLARO** para os devidos fins a disponibilidade de carga horária de 8h diária para fins de exercício da função de Gestor Escolar.

São Vicente Férrer/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2025.

---

DECLARANTE